



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**

**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2019**  
(em 24 de julho de 2024)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 056/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DISCRIMINADO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 010/2019, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PREVITAL, NA FORMA ABAIXO:*

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.375.809/0001-14, sito na Rua Bernardo Hemkemeier, 290, Rio Fortuna/SC, 88760-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, e **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PREVITAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.089.425/0003-55, estabelecido na Avenida Sete de Setembro, 1.603, bairro Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, representado por sua sócia administradora, *Sra. Graziela Ricken Werncke*, CPF nº 039.465.379-36, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando que a Licitação sob o nº 010/2019, Chamada Pública nº 01/2019 do Fundo Municipal de Saúde, bem como o Contrato Original, sob nº 056/2019, são regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/2021;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando ainda a proximidade de término da vigência do Contrato original, sob nº 056/2019, de 25 de julho de 2019;
- Considerando que até a presente data não há registros de reclamações na execução dos serviços pela empresa Contratada;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**1ª.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato Original, celebrado em 25 de julho de 2019, sob nº 056/2019, conforme prazos abaixo especificados.



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2ª.** O prazo de vigência do Contrato nº 056/2019 fica prorrogado até 24/09/2024.

**Parágrafo Único.** A alteração do prazo de vigência do Contrato nº 056/2019, dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços de atendimento à população.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3ª.** A CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2024, a saber:

3.3.90.39.50.00.00.00

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 056/2019, celebrado em 25 de julho de 2019, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 24 de julho de 2024.

---

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

---

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PREVITAL**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

**Marta Regina Neckel**  
CPF 017.516.669-21

**Sintia Milena Boeing**  
CPF 038.328.859-27